



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 1.009 /2014

DE 24 DE MARÇO DE 2014

*“Autoriza a alteração do valor do
Salário Mínimo”.*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a correção do valor do salário mínimo em observação a Legislação Federal, para R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Faria Lemos, 24 de março de 2014.


HÉLIO ANTONIO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal